

# JORNAL DO BRASIL

Fundado em 1891

M. F. DO NASCIMENTO BRITO — *Presidente do Conselho*J. A. DO NASCIMENTO BRITO — *Diretor Presidente*MAURO GUIMARÃES — *Diretor*MARCOS SÁ CORREA — *Editor*FLÁVIO PINHEIRO — *Editor Executivo*

ANC 88

Pasta 01 a 05

Maio/88

048

## ANC 88 Ouro do Reno

Ainda não se apagaram, nos Estados Unidos, os fogos comemorativos da Constituição de 1787 — uma robusta senhora que completou 200 anos em ótimo estado. Os americanos percebem o que isso tem de excepcional, e à parte a importância da data, têm prazer em falar no assunto, em dar voltas ao tema.

A duração de uma Constituição depende dos mais diversos fatores. Tem a ver com a história de cada país, com o temperamento de um povo, com a capacidade do texto constitucional de adaptar-se a condições diferentes de temperatura e pressão. Assim como acontece com os objetos da natureza, uma constituição que dura muito vai adquirindo, por isso mesmo, uma pátina de venerabilidade que ajuda a preservá-la: é mais difícil mexer num edifício de 200 anos (sobretudo quando ele se mostrou perfeitamente habitável) do que numa obra que está sempre sofrendo mudanças.

Mas é fácil perceber, com um rápido exame do assunto, que quando a convenção de Filadélfia se pôs a trabalhar, há 200 anos, havia uma idéia no ar que presidiu os trabalhos, que acabou dando à Constituição a sua atmosfera própria, e que se revelou fecunda: a idéia da liberdade, de que as pessoas não deviam ser tolhidas em sua iniciativa individual e no próprio gosto de viver. Foi essa idéia que carregou a Constituição anos afora, e que presidiu ao crescimento do país.

Se fôssemos buscar as idéias que estão forjando a atual Constituição brasileira, chegaríamos a terrenos menos firmes, e bem menos iluminados. Nota-se, em primeiro lugar, a presença dos interesses de pessoas que têm feudos a demarcar ou assegurar. Isso, em si mesmo, não seria tão trágico, já que a vida política — ao contrário do que dizem formulações utópicas — é uma permanente confrontação de interesses mais ou menos nobres.

O que pode vir a ser desanimador é o casamento desses interesses com a psicologia do medo e da acomodação. Já se disse milhares de vezes que o Brasil é um país jovem e cheio de potencialidades. Mas ninguém parece acreditar nisso quando se

escreve uma constituição restritiva como a que está saindo do estaleiro. Em vez da idéia da liberdade como elemento dinâmico, regenerador da vida social, o que desponta, ainda uma vez, é a síndrome da *proteção*: o Brasil seria o filho mirrado que teríamos de defender contra o assédio externo.

Em nenhum lugar isso desponta tão claramente como na questão dos recursos minerais. Seria preciso explicar contra quem e contra que estamos protegendo os nossos minérios, como se eles fossem o ouro do Reno da mitologia wagneriana.

É um dos mais velhos chavões nacionais: o de que o estrangeiro está roubando as nossas riquezas. Isto equivale a passar atestado de total incompetência a um país que seria, hipoteticamente, incapaz de controlar ou fiscalizar atividades econômicas desenvolvidas em seu próprio território.

O corolário dessa tese é a famosa questão da “remessa dos lucros” — chavão ideológico dos anos 60. Também nesse ponto, ninguém entende por que, à semelhança de outros países, o Brasil não poderia ter (e tem) uma legislação que discipline esse fluxo de recursos. Estabelecidas as regras do jogo, todo incremento da atividade econômica em nosso território produz mais riquezas e mais trabalho.

Mas a síndrome do medo conseguiu, mais uma vez, impor-se. Continuaremos a fazer de conta que em misteriosos tesouros escondidos debaixo da terra repousa o futuro do país. Ficaremos sentados sobre esses supostos tesouros, à espera do dinheiro que nos permita explorá-los convenientemente.

Enquanto isto se passa nesta ilha de palmeiras, o resto do mundo vive um ritmo bastante diferente. Países como o Japão e a Alemanha, absolutamente desprovidos de tesouros soterrados, dispararam na liderança internacional à custa de trabalho, conhecimento e competência.

Estas são as fontes da riqueza moderna, num mundo cada vez mais interdependente. Mas o Brasil ainda aposta na “proteção aos nossos tesouros”. Corre o risco de ficar cada vez mais parecido com a Bela Adormecida — sem a menor garantia de um despertar romântico.

## Fuga do Ouro

O Brasil está na iminência de deflagrar uma nova corrida ao contrabando de ouro, pela mão da Constituinte e pelo interesse de alguns estados produtores em taxar de qualquer forma a produção com o ICM. No meio da balbúrdia em que se transformou o debate de muitos temas sérios em Brasília, misturou-se a descentralização da receita com a prerrogativa dos Estados para taxarem suas minerações, sem qualquer compromisso com a manutenção das reservas cambiais do país.

O estado do Amazonas, onde o contrabando já é farto pela permeabilidade das fronteiras, é o primeiro na lista a ensaiar a tributação do ouro na plenitude do que lhe permitem as alíquotas do ICM. É questionável, até mesmo, se alguns governos não convivem melhor com os contrabandistas que com a economia formal.

A Constituinte ainda tem espaço para corrigir um descabimento que implica transformar uma reserva cambial desde o momento em que aparece em um garimpo ou em uma mineração, em metal comum, jogando o Brasil cem anos para trás. Convém lembrar que no século XVIII o Brasil foi o maior

produtor, responsável por 40% da produção mundial de ouro, de onde despencou para uma posição medíocre.

A compreensão do efeito perverso da tributação fez com que nos dois últimos anos a produção visível e legal do país crescesse vertiginosamente. O aumento da produção registrada no semestre passado foi de 98%, e o aumento do volume legalmente negociado no mercado financeiro foi de 9 para 90 toneladas. O descaminho pelos países vizinhos caiu em 80% segundo dados do Departamento de Comércio americano. As medidas fiscais adotadas desde 1986 contribuíram também para um aumento de 500% nas exportações legais de pedras preciosas, favorecendo o aumento da arrecadação através da industrialização no país.

Esse delicado edifício ameaça desmoronar com a mudança no regime tributário votada pela Constituinte. É imprescindível que o estímulo gratuito à volta do contrabando e à dilapidação das reservas cambiais do país seja impedido pelos parlamentares. Basta restaurar o tratamento do minério como ativo cambial desde seu nascimento nas fontes de produção.